

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2026.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), na qualidade de administradora **DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FATOR ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o número 11.186.674/0001-49 (“Classe”), serve-se da presente para convocar os Sr(s). Cotistas a participarem da ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS, que ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 2026, às 18:00 horas (“Assembleia”), obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

1. Considerando que, na data da Assembleia Geral de Cotistas ocorrida no dia 21 de abril de 2025, foi deliberado, de forma genérica, a alteração integral do Regulamento do Fundo, restando aprovada, no âmbito dessa deliberação, a alteração do benchmark do Fundo para “o que exceder 100% do índice Bovespa B3 Equal Weight”, conforme previsto no regulamento.

2. Todavia, tendo em vista que a referida alteração não constou expressamente na ata da Assembleia Geral de Cotistas, não houve, à época, a correspondente atualização sistemática do benchmark supracitado. Em razão disso, permaneceu registrado, de forma operacional, o benchmark vigente anteriormente à assembleia, qual seja, “o que exceder 100% do índice IBOVESPA”. Desta forma, para fins de adequação sistemática, procedeu-se através do Ato do Administrador, com a retificação do benchmark em questão, na data de 23 de dezembro de 2025.

3. Diante do exposto, a presente deliberação tem por finalidade aprovar a alteração do “**CAPÍTULO 5 – REMUNERAÇÃO**”, do Anexo I da Classe Única de Cotas, do Regulamento do Fundo, a fim de retificar o benchmark da Taxa de Performance conforme o item 1 supra, passando a vigorar conforme redação abaixo, ratificando-se, de forma expressa, o teor da deliberação adotada no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 21 de abril de 2025.

Taxa de Performance	<p>Valor: 20%</p> <p>Benchmark: O que exceder 100% do índice Bovespa B3 Equal Weight.</p> <p>Periodicidade: Semestral (último dia útil de junho e dezembro).</p> <p>Não será devida taxa de performance quando o valor da cota antes de descontada a provisão para o pagamento da taxa de performance (cota bruta) for inferior à COTA BASE (Possui linha d'água).</p> <p>Caso o valor da COTA BASE atualizada pelo índice de referência seja inferior ao valor da COTA BASE, a taxa de performance a ser provisionada e paga será:</p> <p>I - limitada à diferença entre o valor da cota antes de descontada a provisão para o pagamento da taxa de performance e a COTA BASE; e</p>
---------------------	---

	II - calculada sobre a diferença entre o valor da cota antes de descontada a provisão para o pagamento da taxa de performance e o valor da cota base valorizada pelo índice de referência. As demais características da taxa de performance estão descritas nos Itens abaixo.
--	--

4. Aprovar o pagamento retroativo da diferença da Taxa de Performance cobrada nos termos aqui exposto, a contar da data de fechamento da assembleia ocorrida dia 21 de abril de 2025, qual seja, dia 17 de junho de 2025 até a data de fechamento da eventual aprovação da presente assembleia, cujo valor total corresponde a R\$ 89,754.37 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), considerando os períodos de apuração havidos em junho e dezembro .

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente.

Em caso de dúvidas a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM coloca à disposição dos quotistas o Serviço de Atendimento através do telefone: 0800-7722-827, ou ainda do e-mail: OL-votoassembleia-555@btgpactual.com. Caso sua aplicação tenha sido feita via conta e ordem, consulte o gerente de relacionamento do seu distribuidor.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
- Administradora -

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FATOR ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**

- CNPJ nº 11.186.674/0001-49 -

MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS,
REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2026

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

DELIBERAÇÕES:

1. Considerando que, na data da Assembleia Geral de Cotistas ocorrida no dia 21 de abril de 2025, foi deliberado, de forma genérica, a alteração integral do Regulamento do Fundo, restando aprovada, no âmbito dessa deliberação, a alteração do benchmark do Fundo para “o que exceder 100% do índice Bovespa B3 Equal Weight”, conforme previsto no regulamento.
2. Todavia, tendo em vista que a referida alteração não constou expressamente na ata da Assembleia Geral de Cotistas, não houve, à época, a correspondente atualização sistemática do benchmark supracitado. Em razão disso, permaneceu registrado, de forma operacional, o benchmark vigente anteriormente à assembleia, qual seja, “o que exceder 100% do índice IBOVESPA”. Desta forma, para fins de adequação sistemática, procedeu-se através do Ato do Administrador, com a retificação do benchmark em questão, na data de 23 de dezembro de 2025.
3. Diante do exposto, a presente deliberação tem por finalidade aprovar a alteração do “CAPÍTULO 5 – REMUNERAÇÃO”, do Anexo I da Classe Única de Cotas, do Regulamento do Fundo, a fim de retificar o benchmark da Taxa de Performance conforme o item 1 supra, passando a vigorar conforme redação abaixo, ratificando-se, de forma expressa, o teor da deliberação adotada no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 21 de abril de 2025.

Taxa de Performance	<p>Valor: 20%</p> <p>Benchmark: O que exceder 100% do índice Bovespa B3 Equal Weight.</p> <p>Periodicidade: Semestral (último dia útil de junho e dezembro).</p> <p>Não será devida taxa de performance quando o valor da cota antes de descontada a provisão para o pagamento da taxa de performance (cota bruta) for inferior à COTA BASE (Possui linha d'água).</p> <p>Caso o valor da COTA BASE atualizada pelo índice de referência seja inferior ao valor da COTA BASE, a taxa de performance a ser provisionada e paga será:</p>
---------------------	---

	I - limitada à diferença entre o valor da cota antes de descontada a provisão para o pagamento da taxa de performance e a COTA BASE; e II - calculada sobre a diferença entre o valor da cota antes de descontada a provisão para o pagamento da taxa de performance e o valor da cota base valorizada pelo índice de referência. As demais características da taxa de performance estão descritas nos Itens abaixo.
--	--

4. Aprovar o pagamento retroativo da diferença da Taxa de Performance cobrada nos termos aqui exposto, a contar da data de fechamento da assembleia ocorrida dia 21 de abril de 2025, qual seja, dia 17 de junho de 2025 até a data de fechamento da eventual aprovação da presente assembleia, cujo valor total corresponde a R\$ 89,754.37 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), considerando os períodos de apuração havidos em junho e dezembro .

APROVAR

NÃO APROVAR

ABSTENÇÃO

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura